

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 253 de 2 de Julho de 2024
DATA: 02/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

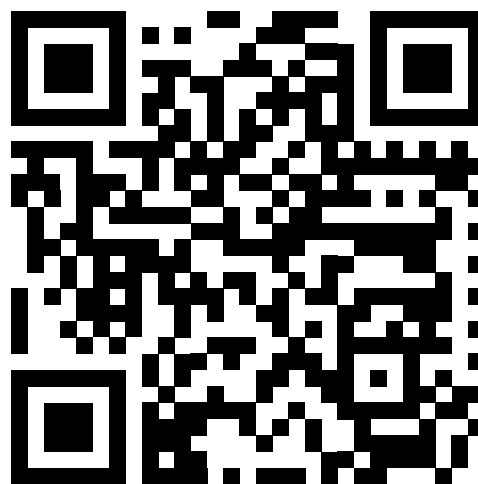
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 02/07/2024

IP com nº: 192.168.1.119

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=285



SUMÁRIO

CONTRATO

- ☒ CONTRATO: 004/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2024-FMASM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
CONTRATADA: AFAGU SERVICOS LTDA

PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 069/2024 - APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ IONY ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ☒ PORTARIA: 070/2024 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL IRACEMA LOPES DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ☒ PORTARIA: 079/2024 - REVOGA A PORTARIA N° 036, DE 1° DE MARÇO DE 2022, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA À SERVIDORA MARIA ELIANE FERREIRA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO ADITIVO

- ☒ TERMO ADITIVO: 026/2023 - 1° TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO N° 026/2023-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023-PMM
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023-PMM



**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:
004/2024****FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** CONTRATO Nº 004/2024-FMASM**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE**Contratada:** AFAGU SERVICOS LTDA**CNPJ:** Nº 07.652.216/0001-80.**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço funerário, compreendendo a urna, velas, mortalha, véu, e manto e preparação do corpo, e prestação de serviços de transporte funeral, com veículos da contratada, visando a atendimento ao programa auxílio funeral, para famílias economicamente carentes, bem como na Proposta da CONTRATAÇÃO adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02;**PROJETO ATIVIDADE:** 2050; 2186;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00;**Valor Global Estimado:** R\$ 259.520,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 19/06/2024.**Assinam:**

Pelo Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE: CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA

Pela Empresa: Sua Representante Legal, a SRª. RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 109,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de auferir concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, e seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor **MARIA IRACEMA LOPES DE ALENCAR**, investida no cargo de professor nível 2, classe III, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 98059-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 069/2024****PORTARIA Nº 069 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Aposenta o servidor público JOSÉ IONY ALVES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor **JOSÉ IONY ALVES**, investido no cargo de Motorista, inscrito com matrícula funcional sob nº 15504-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 03 de junho de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 070/2024****PORTARIA Nº 070 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Aposenta a servidora público municipal **IRACEMA LOPES DE ALENCAR** e dá outras providências.

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 079/2024****PORTARIA Nº 079 DE 18 JUNHO DE 2024**

EMENTA: Revoga a portaria nº 036, de 1º de março de 2022, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA ELIANE FERREIRA BRITO** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, decisão monocrática proferida nos autos do processo nº 2422428-5, que tramitou no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a qual julgou ilegal os atos sob exame, denegando registro aos atos de aposentadoria requerida em sede administrativa; e as disposições do caput do art. 7º da Resolução do TC nº 22/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 036, de 1º de março de 2024, ato esse que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora pública **MARIA ELIANE FERREIRA BRITO**, investida no cargo de professora nível 3, classe II, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 62702-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado;

Art. 2º Determinar a convocação da servidora **MARIA ELIANE FERREIRA BRITO** para retornar ao serviço público e, assim, voltar a exercer as atribuições intrínsecas ao seu cargo, atribuições essas anteriores a sua aposentadoria, cujos atos de concessão foram julgados ilegais pelo Egrégia Corte de Contas do Estado; sob as penas da lei;

Art. 3º Determinar o cancelamento do pagamento do benefício de aposentadoria à servidora **MARIA ELIANE FERREIRA BRITO** pelo FUNPREMO; dispensando-a de restituir as parcelas auferidas pela mesma quando, ainda, em análise a legalidade dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, haja vista não ter a concernida requerente dado causa à ilegalidade do ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024



VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 026/2023**

1º TERMO ADITIVO

**Ref. ao Contrato nº 026/2023 -PMM
Processo Licitatório nº 027/2023 -PMM
Tomada de Preços nº 008/2023 -PMM**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA -PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade sob o nº 5.020.509 - SSP/PE e CPF: 023.920.194-95, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 - CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NC CONSTRUÇÕES - OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, estabelecida na Av. Cel. Veremundo Soares, s/n, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco, neste ato representado por **Otávio Pereira Angelim Neto**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF 059.427.684 -55 e do RG nº 7.145.705-SDS-PE com endereço comercial na Av. Cel. Veremundo Soares, s/n, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco - CONTRATADA, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 027/2023-PMM - Tomada de Preços 008/2023-PMM, celebrado em 20 de Dezembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empreiteira do ramo, para execução, de obras e serviços de engenharia, relativos a Reforma da Escola Municipal Olímpio Xavier, no Sítio de Baixo, Zona Rural neste Município de Moreilândia -PE, sob regime de empreitada, com julgamento com base no menor valor global, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO - O contrato original recebe acréscimo de valor, tendo em vista serviços essenciais e complementares, necessários ao bom funcionamento da obra, que não constavam no projeto inicial. Acrescendo o valor de **R\$ 31.250,70 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)**. Que somados ao contrato original, passa a ter o valor total de **R\$ 158.750,10 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme Planilha Orçamentária e Memória de Cálculos anexos a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 28 de Junho de 2024.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Otávio Pereira Angelim Neto
NC CONSTRUÇÕES - OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

